

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº. 25, de 15 de abril de 2021, o qual “*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022 do Município de Cláudio/MG, e dá outras providências*” e **respectiva Emenda n.º 1, Modificativa**.

01-Do Relatório:

Encontra-se em análise perante as Comissões desta Casa Legislativa, conforme previsão do artigo 87 de seu Regimento Interno, o Projeto de Lei n.º 25/2021 e respectiva Emenda de n.º 1, relativos à fixação de diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o ano de 2022. A Proposição é de autoria do Poder Executivo e a Emenda, por sua vez, foi apresentada pelo Vereador Caio Rodrigues.

02-Da Fundamentação:

De início, ressaltamos que **não existe vício de iniciativa**, visto que a matéria **é de interesse local** e se trata de matéria privativa do Poder Executivo, visto tratar-se de norma orçamentária. O tema se insere na previsão dos artigos 157 do Regimento Interno e artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, os quais dispõem que **o Poder Executivo detém competência legislativa própria**. De igual modo, **não existem vícios de técnica legislativa**, sendo a redação coerente e objetiva. Cabe ressaltar, também, que a Proposição em análise **atende aos parâmetros da juridicidade**, sendo compatível com o ordenamento jurídico. Não foi detectado vício à moralidade administrativa e a mensagem de encaminhamento justificou adequadamente a Proposição

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, não existe vício algum, havendo compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, com os textos da Lei Orgânica do Município e com as Constituições Federal e Estadual, conforme se infere da mensagem de justificativa e pelas explicações jurídicas prestadas.

03-Da Conclusão:

Conclui-se, portanto, que não há, na presente proposição e na sua correspondente Emenda, quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades, sendo **o parecer favorável à sua tramitação e deliberação**.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Sargento Moisés- CIDADANIA

Vereador Relator

Votou pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto e Emenda

Votou de acordo com o(a) relator(a):

Evandro da Ambulância- PL
Vereador Revisor

Maurilo do Sindicato – PL
Vereador Presidente Suplente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

Simental - PSDB
Vereador Relator Indicado
Votou pela aprovação do projeto e Emenda

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

Julinho- PSC
Vereador Revisor

Evandro da Ambulância- PL
Vereador Presidente

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO:

Maurilo do Sindicato - PL
Vereador Relator
Votou pela aprovação do projeto e Emenda

Votaram de acordo com o(a) relator(a):

Evandro da Ambulância - PL
Vereador Revisor

Kedo - Podemos
Vereador Presidente

Cláudio, Estado de Minas Gerais
Sala das Comissões, Sede do Poder Legislativo
22 de junho de 2021